

Volta Grande do Xingu: entre a barragem e o ouro

KENA AZEVEDO CHAVES*

Resumo: A região da Volta Grande do Xingu (PA) recebe em seu território empreendimentos de grande impacto socioambiental. A Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, parcialmente em operação desde o início de 2016, ao barrar o rio Xingu provoca a redução do volume de água em um trecho de 100 km, conhecido como Trecho de Vazão de Reduzida (TVR), comprometendo atividades de pesca e navegação da população da região. Na mesma área está em processo de instalação o projeto de mineração de ouro da canadense Belo Sun, que prevê a extração 5 toneladas do minério por ano ao longo de 12 anos. O presente trabalho dispõe-se a caracterizar o processo de espoliação vivido por ribeirinhos, pequenos agricultores e garimpeiros artesanais habitantes da Volta Grande do Xingu, duplamente atingidos pela UHE Belo Monte e pelo projeto de mineração de ouro. Os resultados da pesquisa estão construídos a partir da análise qualitativa dos conteúdos de entrevistas, observações em campo e revisão de documentos. A chegada dos empreendimentos significa a perda do território, impondo à população impossibilidade de manutenção de sua identidade e modos de vida. A expropriação dos meios de subsistência da população caracteriza acumulação por espoliação, etapa fundamental à expansão do modo de produção capitalista, tal como aponta Harvey (2012).

Palavras-chave: Rio Xingu; Grandes Projetos de Investimento; Espoliação.

Abstract: The region of the Volta Grande do Xingu (PA) receives in its territory undertakings of great socio-environmental impact. The Belo Monte Dam, in operation since February 2016, by blocking the Xingu River causes a reduction in the volume of water in a 100 km section, known as the Reduced Flow Stretch, compromising fishing and navigation of the region's population. In the same area is the gold mining project of the Canadian company Belo Sun, which expects to extract 5 tons of ore per year over 12 years. The present work is designed to characterize the process of dispossession experienced by riverine, small-scale farmers and artisanal garimpeiros living in the Volta Grande do Xingu, doubly affected by the Belo Monte Dam and the gold mining project. The results of the research are based on the qualitative analysis of the contents of interviews, observations in the field and review of documents. The arrival of the enterprises means the loss of territory, imposing on the population the impossibility of maintaining their identity and ways of life. Expropriation of the population's subsistence means accumulation by dispossession, a fundamental stage in the expansion of the capitalist mode of production, as Harvey (2012) points out.

Key words: Xingu River; Large investment projects; Dispossession.



* KENA AZEVEDO CHAVES é Geógrafa pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, mestranda do programa de pós-graduação em geografia da UNESP/Rio Claro-SP.

Introdução

Inserida na Amazônia paraense, a região conhecida como Volta Grande do Xingu (Pará) é uma das áreas que recebe os maiores impactos socioambientais em consequência da instalação e operação da Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte. O barramento do Rio Xingu, necessário à formação dos reservatórios, já foi realizado e a primeira turbina entrou em operação no início de 2016. A obstrução do rio origina o chamado trecho de vazão reduzida (TVR), que possui extensão de 100 km ao longo do leito do Xingu, entre a barragem principal e a casa de força do Sítio Belo Monte. Os atingidos da Volta Grande apontam riscos à manutenção das condições de vida, uma vez que a redução no fluxo de água compromete a navegabilidade e a reprodução dos peixes na região.

Adicionalmente aos efeitos da hidrelétrica, está em curso de instalação o projeto de extração de ouro Volta Grande da mineradora canadense Belo Sun. Belo Sun é uma empresa parte do grupo Forbes & Manhattan que pretende extrair cerca de 5 toneladas de ouro por ano ao longo de 12 anos na região.

Duplamente atingidas por ambos empreendimentos, as famílias de ribeirinhos, pescadores, agricultores familiares, garimpeiros artesanais e indígenas da região denunciam a impossibilidade de manutenção de seu modo de vida.

A Amazônia brasileira assiste nos últimos 10 anos à ampliação de investimentos em grandes projetos de desenvolvimento. O escopo Logística-Energia-Mineração tem sido caminho para a apropriação dos territórios, justificado sobretudo nos argumentos da integração nacional, redução de

disparidades regionais e promoção do desenvolvimento social. Tais projetos geram impactos e perdas irreparáveis às populações atingidas, espoliando territórios e meios de subsistência. A situação vivida pela população da Volta Grande do Xingu, alvo de empreendimentos de grande porte, permite evidenciar o processo de acumulação por espoliação, necessário à manutenção e expansão do modo de produção capitalista.

O presente trabalho integra pesquisa de mestrado atualmente em curso, trazendo alguns dos resultados preliminares das análises das entrevistas realizadas em campo com a população atingida. Dispõe-se a caracterizar o processo de espoliação vivido pela população habitante da Volta Grande do Xingu, em face à instalação e operação da UHE Belo Monte e projeto de mineração de ouro Belo Sun. Os resultados da pesquisa estão construídos a partir da análise qualitativa dos conteúdos de entrevistas, observações em campo e revisão de documentos. O texto traz breve apresentação dos empreendimentos em processo de instalação na Volta Grande do Xingu, em seguida caracteriza o modo de vida da população atingida, identificando impactos sofridos e elementos do processo de espoliação à que estas famílias estão sujeitas em seu cotidiano.

1. Imperialismo e acumulação do capital:

Historicamente a ocupação da região amazônica organizou-se a partir de demandas externas, em que os projetos produtivos instalados na região tinham como destino exportação ou mercados localizados fora da região. O início da ocupação do que é hoje a Amazônia dá-se no bojo do processo amplo de expansão além-mar das empresas comerciais europeias, e segue, até os

dias de hoje, o padrão de ocupação das econômicas de fronteira, orientadas por demandas e iniciativas externas (BECKER, 2001).

A relação estabelecida com a região amazônica, tanto pelo Estado brasileiro, quanto pelo capital nacional e internacional, está marcada pela compreensão da natureza como recurso, reserva de capital a ser explorada em função da expansão do processo de acumulação capitalista. O olhar para Amazônia carrega o entendimento da região como espaço de atraso tecnológico, baixo desenvolvimento humano, pobreza e falta de acesso à produtos e mercados, carente de investimentos. Tal concepção justifica instalação de projetos sem planejamento adequado, em que a preocupação com o desenvolvimento humano e respeito às formas tradicionais de vida passam despercebidas. O tipo de desenvolvimento pensado pelo Estado brasileiro para a região comporta um projeto de exploração dos recursos naturais, seja para geração de energia, instalação de hidrovias e corredores logísticos, projetos de mineração e agricultura, a fim de aprofundar relações capitalistas na região.

Os projetos de desenvolvimento e globalização em curso buscam consolidar a região como uma fronteira que possibilite a expansão do capital, em que a natureza é revalorizada a partir de uma lógica que é a da acumulação “que vê a natureza como recurso escasso e como reserva de valor para a realização do capital futuro” (Becker, 2005, p.74). A floresta e seus rios e povos são encarados como recursos ou mercadorias:

Observa-se um processo de mercantilização da natureza. Elementos da natureza estão se transformando em mercadorias

fictícias (...). Fictícias por quê? Porque elas não foram produzidas para venda no mercado – o ar, a água, a biodiversidade. Mas, no entanto, através dessa ficção são gerados mercados reais (...) (BECKER, 2005, p.77).

A Amazônia, posta como reserva de valor, serve aos interesses do capital imperialista que nos últimos anos, fortemente amparado pelo Estado brasileiro, passa a atuar de maneira intensiva na região. O Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, tem importante papel neste processo por direcionar recursos e projetos, além de garantir financiamento estatal para o desenvolvimento de grandes empreendimentos, sobretudo ligados ao setor energético e logístico. De acordo com o PAC estão destinados à região investimentos de mais 14 bilhões em logística distribuídos em 160 projetos e mais de 78 bilhões em 56 projetos de geração de energia (MPOG, PAC, 2016).

Rosa Luxemburgo (1985), argumenta sobre a necessidade, imprescindível à expansão do capital, de incorporação de regiões externas ao centro do capitalismo (periferia), regiões não capitalistas, ou em estágio de desenvolvimento das relações capitalistas menos avançadas. Tais regiões, ao possibilitarem a expansão das relações de produção do tipo capitalistas, permitem a reprodução ampliada do capital. A prática de incorporar territórios é central no caráter imperialista deste modo de produção, entendendo imperialismo como a “expressão política do processo de acumulação do capital, em sua competição pelo domínio de áreas do globo ainda não conquistadas pelo capital”(LUXEMBURO, 1985, p.305).

A reprodução ampliada do capital não se dá sem a incorporação de novos mercados e territórios ainda marginais ao processo de acumulação. A necessidade contínua de modificar as formas de exploração da mais valia, ou incorporação de novas regiões marginais ao sistema, possibilita a continuidade do processo de acumulação primitiva, característica importante do imperialismo.

Para a garantia do movimento do capital no espaço é fundamental que hajam diferenças na estruturação do desenvolvimento dos lugares. A distribuição desigual de recursos e infraestrutura, permitem que as relações capitalistas atinjam deferentes graus de profundidade e desenvolvimento em regiões diferentes, podendo, nos momentos de crise, o capital migrar para regiões “novas”, fronteiras para seu desenvolvimento. Para Harvey o desenvolvimento geográfico desigual é condição para manutenção do modo de produção capitalista, servindo para deslocar falhas sistêmicas do capital entre os lugares:

Sem ele, o capital certamente teria estagnado, sucumbido às próprias tendências esclerosadas, monopolistas e autocráticas, e teria perdido completamente a legitimidade como motor dinâmico de uma sociedade que pretende ser civilizada mesmo correndo o risco de cair na barbárie. (HARVEY, 2016, p.151)

A “migração do capital” ancora-se na possibilidade de espoliar populações e territórios, a fim de manter sua capacidade de acumulação. A busca incessante de estender o poder capitalista a novos territórios sustenta-se, no período atual, na acumulação por espoliação:

Todavía más importante, sin embargo, ha sido la búsqueda incessante de extender el poder capitalista a territorios, sectores y dominios en los cuales el excedente (o condiciones naturales favorables a producción del excedente) no hubiera sido todavía incorporado a la circulación del capital. La acumulación através de la desposesión será construída, por lo tanto como una condición necesaria a la supervivencia del capitalismo. (HARVEY, 2007, p.34)

David Harvey (2012), em seu livro *O Novo Imperialismo*, argumenta em torno dos processos de acumulação, tendo como ponto central a identificação de que os mecanismos moleculares de reprodução do capital através da acumulação primitiva, tal como descrita por Marx, seguem em operação, porém com diferenças no curso dos processos, utilizando meios atuais de expropriação. A acumulação por espoliação (HARVEY, 2012) tal como proposto pelo autor, possibilita a liberação de diversos ativos, entre eles a força de trabalho, a fim de torná-los disponíveis a custos muito baixos para que o capital possa extrair deles a mais valia.

Se a acumulação primitiva descrita por Marx consiste na expropriação dos meios de produção para liberação da força de trabalho da população, o que se assiste atualmente na Amazônia através da implantação de grandes projetos de infraestrutura é um processo correlato. O Estado brasileiro, vinculado a interesses do capital imperialista, fomenta apropriação de novas porções do território, regiões em que as dinâmicas capitalistas ainda são passíveis de aprofundamento e intensificação, regiões “marginais” ao eixo capitalista mais avançado do país, em detrimento aos anseios da população

local. A partir deste entendimento, concordando com os autores citados, os projetos de desenvolvimento em curso na região amazônica são veículo do processo de acumulação primitiva ou acumulação por espoliação, afastando a ideia de etapa superada e demonstrando que acumulação primitiva ainda ocorre conectada ao processo imperialista de apropriação de territórios pelo capital.

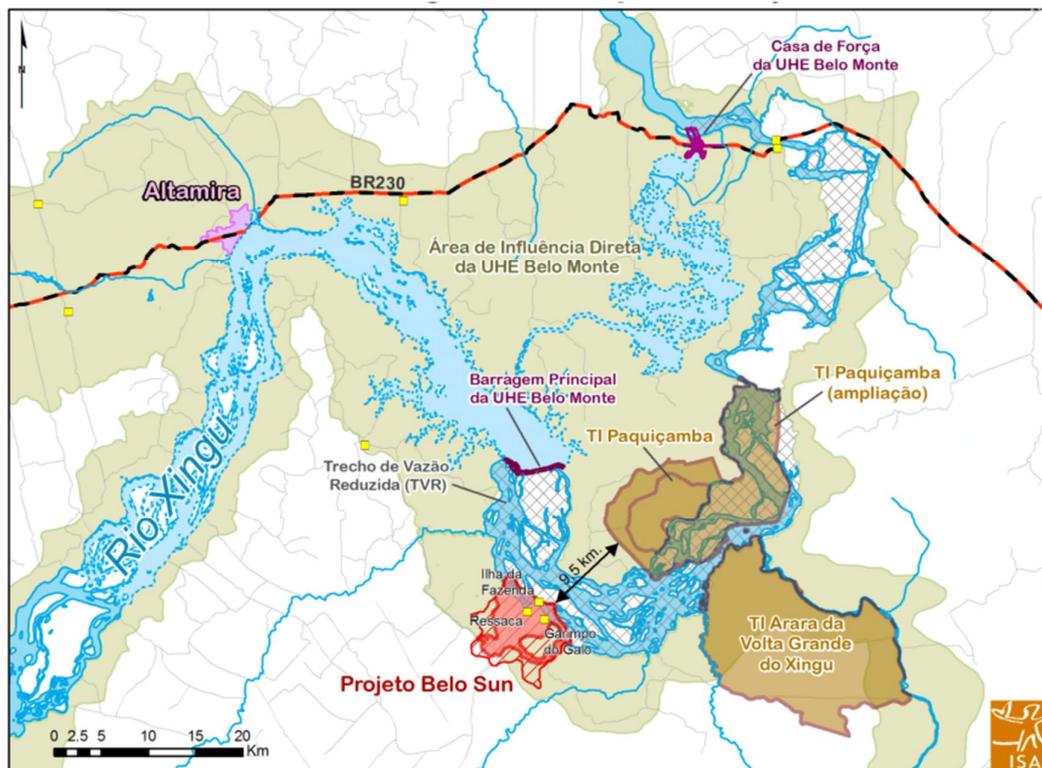
2. Volta grande do Xingu na rota do capital:

A região da Volta Grande Xingu é atualmente palco da instalação de grandes projetos de desenvolvimento. A Usina Hidrelétrica (UHE) Belo Monte, projeto do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em implantação desde o ano de 2010, é sem dúvida,

dadas as proporções do empreendimento, o que acarreta maiores impactos à região.

A hidrelétrica atinge cinco municípios paraenses da Transamazônica Xingu: Altamira, Brasil Novo, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu. Altamira comporta a maior parte das estruturas da UHE e terá parte da área urbana municipal inundada para a formação do reservatório Xingu. Vitória do Xingu que também comporta parte das estruturas, receberá o reservatório intermediário e casas de força da usina. Os demais municípios abrigam pequena parte do reservatório e o trecho de vazão reduzida (TVR) à jusante da barragem principal.

Figura 1: Volta Grande do Xingu – Localização da UHE Belo Monte e Projeto Belo Sun



Fonte: Instituto Sociambiental, 2013.

Os estudos sobre o potencial hidrelétrico na região se iniciaram ainda nos anos 1970, durante o período militar, quando a usina ainda recebia o nome de Kararaô. Muitos foram os processos de resistência à sua implantação, pressões para readequação do projeto, até que por fim este resultasse na UHE Belo Monte e fosse incorporado posteriormente ao PAC Energia.

A usina de Belo Monte é a maior usina hidrelétrica em construção hoje no país. Uma vez que completamente em operação será considerada a terceira maior usina hidrelétrica do mundo, com capacidade instalada de 11.233,1 MW de potência e geração média anual de 4.571 MW. Conta com dois reservatórios, o principal localizado na própria calha do Rio Xingu, entre os municípios de Altamira e Vitória do Xingu, e o reservatório intermediário, localizado entre os braços da Volta Grande, no município de Vitória do Xingu. A área dos reservatórios está dimensionada em 503 km quadrados o equivalente a 50.000 hectares. O projeto conta com investimentos públicos e privados que devem atingir R\$28 bilhões. Deste total 78% corresponde ao investimento veiculado através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES totalizando R\$22 bilhões. O Banco é hoje responsável pela maior parte do financiamento aos projetos de infraestrutura logística e energética da região norte do país. Ao todo são 46 projetos financiados na região via BNDES, o investimento total nos projetos é de R\$90.9 bilhões de reais, destes R\$ 61,5 bilhões financiados pelo Banco (BNDES, 2014, p.119).

De acordo com os relatórios de andamento do Projeto Básico Ambiental (PBA), disponibilizados semestralmente

pela Norte Energia, o número de atingidos que deverão ser removidos pela UHE Belo Monte seria de cerca de 10 mil famílias. Destas pouco menos de 8 mil habitantes das áreas urbanas do município de Altamira – ocupantes de margens e várzeas dos três igarapés que cortam o município, estabelecimentos comerciais e residenciais que ocupam a orla do Rio Xingu e demais ocupantes da área determinada como cota de segurança do reservatório. Os movimentos sociais que acompanham e organizam as famílias atingidas na zona urbana apontam para um número muito maior de atingidos, segundo o Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB este número seria de 14.000 famílias, cerca de 40.000 pessoas, o equivalente a 40% da população municipal.¹

Na áreas rurais o número de atingidos informado pelo empreendedor é de pouco mais de 2000 famílias – habitantes das áreas que receberam os canteiros da obra, a vila dos trabalhadores, os canais de derivação e os reservatórios Xingu e intermediário. Dentre os atingidos nestas áreas estão famílias de produtores rurais, assentados por programas de reforma agrária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, pescadores e ribeirinhos.

Adicionalmente à UHE na Volta Grande do Xingu está em fase de licenciamento o projeto de mineração de ouro da canadense Belo Sun Mining Corporation pertencente ao grupo Forbes & Manhattan Inc., com investimento previsto de US\$ 1.076.724.000,00 (Belo Sun, 2012).

¹ Entrevista realizada pela pesquisadora com lideranças do MAB em Altamira em fevereiro de 2015.

A extração de ouro é atividade que se realiza desde os 1940 na região, quando as primeiras comunidades garimpeiras começaram a se estabelecer. Atualmente são cinco comunidades vinculadas às atividades garimpeiras: Vila da Ressaca, Itatá, Garimpo do Galo, Ouro Verde e Ilha da Fazenda. Os garimpeiros estão organizados em cooperativas que foram as detentoras dos direitos de lavra até então.

Situado a cerca de 50 km ao sul de Altamira/PA, a pouco mais de 10km da barragem principal da UHE Belo Monte, o Projeto Volta Grande, como foi batizado pela mineradora, pretende retirar cerca de 108 toneladas de ouro ao longo de 17 anos atuando na região. A extração se dará à céu aberto e também em veios subterrâneos, através da instalação de canteiro de obras fixo, que no auge da contratação de mão de obra empregará cerca de 2100 funcionários de diversas áreas. O Relatório de Impactos ao Meio Ambiente (RIMA) do empreendimento aponta para a necessidade de consumo da energia elétrica gerada pela UHE Belo Monte, que poderá ocorrer assim que as linhas de transmissão do empreendimento estejam instaladas.

Apesar da amplitude dos impactos de ambos os empreendimentos, os estudos não indicam o risco potencial da interação destes sob um mesmo território. Estudos sinérgicos de impactos cumulativos em bacias hidrográficas são frequentemente realizados, porém não se apresentam no caso específico em questão. O RIMA da mineração Belo Sun, não menciona os impactos da UHE Belo Monte, e apresenta de forma muito simplificada os impactos gerados pelo próprio empreendimento. No que diz respeito à população diretamente atingida, não há caracterização específica do modo de

vida, nem mesmo dimensiona-se o quantitativo de famílias afetadas pelas atividades a serem implementadas.

3. Populações atingidas e espoliação:

A condição de atingido por grandes empreendimentos mantém-se em constante disputa, uma vez que o reconhecimento de populações como atingidas legítima que estas recebam tratamento específico e respeito de seus direitos como tal. Segundo Vainer (2008) a noção de atingido por barragens sofreu inúmeras modificações nas últimas três décadas, passando por uma importante ampliação. A medida em que a trajetória da luta pelos direitos humanos foi progressivamente incorporando novas gerações de direitos entre eles os direitos trabalhistas, culturais, e num momento mais recente os ambientais, esta pressionou também novas instâncias políticas para reconhecimento de direitos das famílias atingidas por barragens e demais empreendimentos de infraestrutura.

O reconhecimento dos impactos sociais de empreendimentos é recente, a questão sempre foi tomada como um problema patrimonial fundiário e o tratamento dado apenas à “negociação dos valores da desapropriação. Embora durante muito tempo o termo não fosse utilizado, é evidente que esta abordagem apenas reconhecia como atingidos os proprietários de terras” (VAINER, 2008, p. 42).

Vainer menciona a luta dos atingidos como fundamental para o reconhecimento desta categoria e incorporação de seus direitos aos processos de licenciamento e compensações socioambientais. Segundo o autor, ainda que haja avanços, predomina a noção patrimonial territorialista, sobretudo nas estratégias utilizadas pelos empreendedores que

“buscam circunscrever o problema a duas e exclusivas dimensões: o território atingido é concebido como sendo a área a ser inundada e a população atingida é constituída pelos proprietários fundiários da área a ser inundada” (VAINER, 2008, p. 44).

Para além da concepção acima apresentada existe também a concepção hídrica, na qual o atingido é reconhecido como o deslocado pela inundação, seja este proprietário ou não. Esta concepção já apresenta avanços ao incorporar ao conceito populações atingidas que demonstrem relação com a terra para além da propriedade. Parceiros, meeiros, ocupantes, entre outras possibilidades de vínculos, seriam passíveis de reconhecimento e portanto reparação. Para Vainer, apesar de apresentar avanços esta concepção ainda é limitada, uma vez que ignora populações impactadas que não sejam atingidas pelas águas.

Na prática, a consequência da concepção hídrica tem sido a sistemática omissão diante dos efeitos do empreendimento na vida de populações não atingidas pelas águas, efeitos que podem ser, e em muitos casos têm sido, dramáticos. Na verdade, a concepção hídrica não é senão uma reformulação da concepção territorial-patrimonialista, uma vez que continua prevalecendo a estratégia exclusiva de assumir o domínio da área a ser ocupada pelo projeto, e não a responsabilidade social e ambiental do empreendedor. (VAINER, 2008, p. 45)

O autor atenta para os diversos deslocamentos causados pela implantação de hidrelétricas. Deslocamentos em cadeia, causados pela valorização imobiliária e aumento do custo de vida ou pela perda da possibilidade de acesso aos meios de

reprodução de seu modo de vida. Os deslocados econômicos, tal como conceituado, seriam tão impactados pela chegada de um grande empreendimento às regiões, quanto as famílias inundadas:

(...) o deslocamento físico não se restringe ao resultante da inundação, mas inclui aquele resultante da perda de acesso a recursos produtivos. Assim, por exemplo, pescadores que perdem ou veem reduzida a possibilidade de pescar, agricultores que deixam de ter acesso à agricultura de vazante, encontram-se na condição de deslocados econômicos (VAINER, 2008, p. 49).

No caso da UHE Belo Monte as concepções de *atingido* adotadas pelo empreendedor variaram ao longo do processo de remoção compulsória da população. No caso das famílias habitantes da Volta Grande do Xingu observamos claramente o emprego da concepção hídrica, que reconhece como atingidas aquelas famílias inundadas, deixando sem acesso à direitos e justa reparação às famílias localizadas na região à jusante da barragem, o chamado Trecho de Vazão Reduzida. De acordo com Norte Energia são ao todo 969 famílias organizadas nas cinco comunidades localizadas neste trecho - Vila da Ressaca, Itatá, Garimpo do Galo, Ouro Verde e Ilha da Fazenda - e cuja sobrevivência vincula-se estreitamente ao uso do rio e que terão seu modo de vida afetado pela diferença na vazão (Norte Energia, 2011).

De acordo com o PBA existem programas de compensação ambiental voltados às famílias da região. A instalação de equipamentos e infraestrutura mínima de saneamento básico (poços artesianos), saúde (ambulâncias e postos de saúde na Vila da Ressaca) e educação

(construção de escola na Vila da Ressaca), de fato consta como obrigação da UHE atrelada à liberação das licenças ambientais, porém, de acordo com as famílias, os programas não foram devidamente implementados (Norte Energia, 2011).

O monitoramento das condições ambientais dos ecossistemas – reprodução dos peixes, navegabilidade, níveis mínimos de vazão – também são indicados no PBA como obrigatoriedade do empreendedor. Ainda que ocorram, as famílias, em audiências públicas, oitivas e entrevistas, demonstram sua insatisfação, indicando o difícil acesso às informações geradas, além de denunciarem a redução da quantidade de peixes, dificuldades na navegação, mudanças na temperatura da água e insegurança com a oscilação brusca da vazão (Banco de dados da autora/pesquisadora, 2016).

O Rio Xingu exerce inegável centralidade no cotidiano da população. Os habitantes da região são pescadores, conhecem com profundidade as características do rio e os hábitos da ictiofauna. Desenvolveram técnicas específicas de pesca e manejo da atividade que são passadas entre as gerações. Além da relação intrínseca com rio, característica fundamental do modo de vida ribeirinho, as populações habitantes da região também se caracterizam por serem pluriativas, tendo a pesca como atividade central às quais se encadeiam um conjunto de outras atividades de subsistência que somadas garantem o sustento das famílias. Pesca, pequena agricultura, extrativismo, garimpo, caça, dentre outras atividades, são realizadas sobretudo com emprego de mão de obra familiar.

A propriedade coletiva da terra é elemento importante para a caracterização do modo de vida tradicional ribeirinho. Mesmo havendo territórios particulares delimitados e respeitados por meio convivência cotidiana que produz acordos tácitos, apropriação territorial dá-se de forma coletiva. “No plano fundiário, o que marca os grupos extrativistas da Amazônia é a apropriação familiar e social dos recursos naturais”(LITTLE, 2002, p.09), muitas vezes baseada na forma de uso e ocupação do território herdadas das colocações seringalistas. (LITTLE, 2002).

A definição do Modo de Vida Tradicional ou Comunidade Tradicional abrange inúmeras possibilidades de apropriação e utilização do território e dos recursos naturais, articulando a eles saberes e formas de realização de atividades específicas de determinados grupos sociais, elaboradas historicamente e transmitidas entre as gerações. Incorpora a autodeterminação e reconhecimento dos grupos e de suas formas próprias de organização social e produtiva. De acordo com Arruda povos tradicionais,

Apresentam um modelo de ocupação do espaço e uso dos recursos naturais voltados principalmente para a subsistência, com fraca articulação com o mercado, baseado em uso intensivo de mão de obra familiar, tecnologias de baixo impacto derivadas de conhecimentos patrimoniais e, normalmente, de base sustentável (...) Em geral ocupam a região há muito tempo e não têm registro legal da propriedade privada individual da terra, definindo apenas o local de moradia como parcela individual, sendo o restante do território encarado como área de utilização comunitária, com seu uso

regulamentado pelo costume e por normas compartilhadas internamente (ARRUDA, 1999, p.79-80).

No Brasil é recente a legislação que reconhece direitos aos povos tradicionais, o decreto N° 6.040, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos Comunidades Tradicionais – PNPCT, data de 2007. A luta pelo reconhecimento dos povos tradicionais da Amazônia - extrativistas ribeirinhos, seringueiros, entre outras categorias – bem como de seus direitos como tal, está em curso e necessita ser fortalecida, sobretudo no que tange à interação desses com grandes projetos de investimento, em que imperam relações desproporcionais de poder, violações de direitos e processos de espoliação.

No caso ao qual nos referimos são evidentes os mecanismos de expropriação dos meios de vida da população habitante da Volta Grande do Xingu. Aos impactos decorrentes da operação da hidrelétrica somam-se pressões para instalação do projeto de mineração de ouro Belo Sun. Nas entrevistas concedidas por pescadores e garimpeiros constam relatos que denunciam precariedade nas condições de vida, em que o acesso ao rio e à terra, que sempre foi sinônimo de fartura, está hoje prejudicado pela baixa vazão ou impossibilidade de realização da extração de ouro (Banco de dados da autora/pesquisadora, 2016).

“Sem energia a gente consegue sobreviver, mas sem água potável o ser humano não sobrevive. O que tivemos de impacto já é público: mortandade de peixes – os ribeirinhos sobrevivem dos peixes e da caça – mortandade de quelônios, relacionado à poluição da água. A Norte Energia dizia que não sofríamos nenhum impacto com o

fechamento da barragem. A gente acha que sim! A floresta foi submersa, os gases e o apodrecimento da vegetação contaminam o rio. A gente usa água, passeia no rio, comemos os peixes do rio.” (Depoimento de moradora da Vila da Ressaca – Outubro/2016)²

Falta de informação sobre o andamento dos novos projetos e impactos sinérgicos entre ela hidrelétrica e a mineradora são mencionados pelos moradores em entrevistas e audiências públicas. O mau cumprimento das condicionantes da UHE Belo Monte, voltadas à compensação dos impactos na região, faz com que as famílias temam por suas condições de vida e seu futuro. Denúncias de redução do número de peixes, tracaíás e jacarés – dentre outros animais utilizados pelas famílias como fonte de alimento – contaminação do rio pela presença de material orgânico submerso no reservatório, dificuldades na navegação pela redução da vazão, apontam para a inviabilidade da manutenção da vida das famílias na região

A proibição da extração de ouro por parte da Belo Sun, atual detentora dos direitos minerários das lavras utilizadas pelos garimpeiros que vivem na região há mais de 70 anos, é outro fator de piora das condições de subsistência. O recurso – ouro – que anteriormente à chegada da mineradora circulava entre os habitantes da região, além de ser vendido na cidade, era importante fonte de renda das famílias. O impedimento da atividade garimpeira leva à pauperização destas e muitos são os

² Depoimento de moradora em audiência pública realizada pela Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado na Vila da Ressaca (Senador José Porfírio-PA) em outubro de 2016 – Compõe o banco de dados da pesquisadora.

relatos de famílias que já abandonaram a região.

A manutenção do modo de vida tradicional está diretamente vinculada ao acesso aos meios de reprodução da vida destas populações. Ao perderem o acesso ao rio, o direito à extração de ouro, possibilidade de uso dos produtos florestais, as condições de vida são colocadas sob ameaça, resultando muitas vezes no abandono do território. O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) ao listar 16 violações frequentes em regiões atingidas por barragens aponta o empobrecimento como uma consequência dos deslocamentos da população, sejam estes deslocamentos forçados ou desencadeados pelas novas dinâmicas econômicas decorrentes da instalação de grandes empreendimentos. Perda das atividades produtivas, fragmentação de redes sociais de suporte, dificuldades na adaptação a novas realidades de trabalho e vida, levam à degradação das condições de vida, conforme indica o CDDPH:

(...) a redução de recursos pesqueiros ou inviabilização do acesso à pesca, ao uso agrícola de várzeas, à extração de recursos minerais ou vegetais nas áreas ribeirinhas, bem como restrições a outras atividades essenciais ou complementares à sobrevivência, têm provocado a perda de ocupações produtivas e degradação das condições de vida, sejam estas atividades voltadas ou não ao mercado (CDDPH, 2010, p. 42).

A expropriação dos meios de vida se dá em diversas escalas e é fundamental para a expansão e manutenção do modo de produção capitalista. A acumulação por espoliação ou despossessão, como apresenta Harvey (2012), tem características similares à da acumulação primitiva, nela o processo

de reprodução do capital também expropria e expõe os trabalhadores a piora nas condições de vida, desencadeando processos que tornam bens não mercantis em mercadoria e liberando a força de trabalho destes para exploração por parte do capitalista.

(...) a mercadificação e a privatização da terra e a expulsão violenta de populações camponesas; a conversão de várias formas de direitos de propriedade (comum, coletiva, do Estado, etc.) em direitos exclusivos de propriedade privada; a supressão dos direitos dos camponeses às terras comuns [partilhadas]; a mercadificação da força de trabalho e a supressão de formas alternativas (autóctones) de produção e consumo; processos coloniais, neocoloniais e imperiais de apropriação de ativos (inclusive de recursos naturais); a monetarização da troca e a taxação, particularmente da terra; o comércio de escravos; e a usura, a dívida nacional e em última análise o sistema de crédito como meios radicais de acumulação primitiva (HARVEY, 2012, p. 121)

A expropriação dos meios de produção e afastamento do trabalhador das condições para reprodução e realização do próprio trabalho, segundo Marx (1985) estaria na base processo de acumulação, sendo etapa fundamental deste processo.

A relação-capital pressupõe a separação entre os trabalhadores e a propriedade das condições da realização do trabalho. Tão logo a produção capitalista se apoie sobre seus próprios pés, não apenas conserva aquela separação, mas a reproduz em escala sempre crescente. Portanto, o processo que cria a relação-capital não pode ser outra coisa que o processo de separação do trabalhador da

propriedade das condições de seu trabalho, um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados. A assim chamada acumulação primitiva é, portanto, nada mais que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção (MARX, 1985, p.262)

O caso que se analisa permite reconhecer alguns processos de acumulação do capital atualmente. É evidente que os mecanismos descritos por Marx e retomados por Harvey se reproduzem na região, permitindo a constatação do processo incessante de mercantilização de recursos naturais e expropriação dos meios de vida necessários ao avanço do processo capitalista.

A apropriação e restrição do uso do rio e do território por parte da Norte Energia e Belo Sun, através dos projetos em curso na região, coloca em questão o modo de vida tradicional da população, demonstrando os níveis violentos de expropriação vinculados à reprodução, expansão e permanência das relações que nutrem o capitalismo.

Considerações finais

A expansão do modo de produção capitalista é necessidade intrínseca à manutenção e reprodução do sistema. Para garantir a reprodução ampliada é preciso que novos territórios sejam incorporados às dinâmicas capitalistas, possibilitando a apropriação de “complexos de recursos e novas regiões como espaços dinâmicos de acumulação” (Harvey, 2016, p.144). A expansão e reorganização geográfica do capital tem papel central no controle de crises, permite a absorção de excedentes, cria formas de reavivar o crescimento econômico e encontrar

saídas lucrativas para investimento de capitais, necessários ao processo de acumulação.

Os projetos de desenvolvimento em curso para Amazônia demonstram os interesses voltados a essa porção do território brasileiro. Baseados em relações utilitaristas em que a natureza é vista como recurso e mercadoria, os projetos para a Amazônia por parte do Estado nacional, associado aos interesses do capital imperialista, tomam essa região como fronteira natural de expansão capitalista (Becker, 2001). O desenvolvimento pensado de fora e para fora faz com a região amazônica e seus povos sejam incorporados de forma perversa ao sistema em curso, em detrimento aos anseios e direitos constitucionais das populações impactadas pelos projetos.

A invisibilização, em decorrência do não reconhecimento como diretamente atingidas, das famílias ribeirinhas que têm seu território afetado pela UHE Belo Monte e pela mineração Belo Sun, é um elemento importante do processo de espoliação a que estão sujeitas. Os impactos nas atividades de pesca, alteração da navegabilidade e impossibilidade de realizar a mineração artesanal de ouro, compromete a subsistência das famílias e muitas abandonam a região, migrando para as cidades próximas em busca de melhores condições de vida. A perda do território, objeto de disputa entre comunidades e grandes projetos de desenvolvimento, acarreta para população a pauperização e dissolução das de referências sócio espaciais e culturais.

Vulneráveis frente a ação das empresas, as comunidades da Volta Grande do Xingu veem seu modo de vida ameaçados. Interesses privados associados ao Estado, alienígenas à região, se impõem sobre os projetos de

futuro e formas tradicionais de vida locais. Desprovidos dos meios de reprodução de sua subsistência resta à população oferecer sua força de trabalho fora da região. Para as dinâmicas capitalistas tal processo é fundamental por garantir o aproveitamento da mão de obra liberada em atividades produtivas e exploração dos recursos naturais, fundamentais à manutenção do processo de acumulação do capital.

Referências

ARRUDA, R. Populações tradicionais e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação. *Ambiente & Sociedade - Ano II - No 5 - 2o Semestre de 1999.*

BECKER, B. K. Revisão das políticas de ocupação da Amazônia: é possível identificar modelos para projetar cenários? IN: *Parcerias Estratégicas*, número 12, 2001.

_____. Geopolítica da Amazônia. IN: *Estudos Avançados*, número 19, 2005.

BELO SUN MINERAÇÃO LTDA. Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, Projeto Volta Grande. Senador José Porfírio, 2012.

BNDES. Um olhar para o desenvolvimento: Amazônia. Brasília, 2014.

BRASIL. Decreto no 6040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília: Diário Oficial da República Federativa do Brasil.

CDDPH. Relatório Comissão Especial Atingidos por Barragens. Brasília, 2010.

Empresa de Pesquisa Energética (EPE). *Balço Energético Nacional*. Brasília, 2016.

HARVEY, D. Notas hacia una teoría del desarrollo geográfico desigual. IN: *GeoBaireS. Cuadernos de Geografía*, Buenos Aires, 2007.

_____. *O Novo Imperialismo*. São Paulo: Loyola, 2012

_____. *As 17 contradições e o fim do capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2016.

Instituto Socioambiental (ISA). *Análise do licenciamento ambiental do projeto volta grande da Belo Sun mineração*. Brasília, 2013.

LITTLE, P. *Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: Por uma antropologia da territorialidade*. UNB, Brasília, 2002

LUXEMBURGO, Rosa. *A acumulação do capital: contribuição ao estudo econômico do imperialismo; Anticrítica*. 2ª ed. São Paulo, Nova Cultural (Os economistas): 1985.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. *O Capital*, vol.1. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

NORTE ENERGIA. *Projeto Básico Ambiental da UHE Belo Monte*. Brasília, 2011.

MPOG – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. *4º Balço Geral do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC*. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.pac.gov.br/pub/up/relatorio/12c9979f887047791592a0e16c838e04.pdf> Acesso em: 29/03/2017.

VAINER. Conceito de "Atingido": uma revisão do debate. In: ROTHMAN, Franklin Daniel. (Org.). *Vidas Alagadas - conflitos socioambientais, licenciamento e barragens*. 1 ed. Viçosa: UFV, p. 39-63, 2008.

Recebido em 2017-02-06
Publicado em 2017-09-07